



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.895/2009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder Subvenção à "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE DE DELFINÓPOLIS" no valor de R\$104.141,28 (cento e quatro mil, cento e quarenta e um real e vinte e oito centavos para pagamento do salário do mês de janeiro/2009 aos empregados da entidade.

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE** propor a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE DE DELFINÓPOLIS", no valor de R\$104.141,28 (cento e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para pagamento do salário do mês de janeiro de 2009 aos empregados da entidade, através do Fundo Municipal de Saúde, pela dotação orçamentária 20208043355041001030204 – ficha 220.

Art. 2.º - O pagamento do repasse de que trata o artigo primeiro deverão ocorrer na data da promulgação da lei decorrente da aprovação do presente projeto.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 20 de fevereiro de 2009


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL